



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

OBJETO: Serviços de locação de itens de decoração, sonorização, filmagem, sanitários químicos, painéis de LED (outdoor e indoor) para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pinhaís.

De acordo com o Decreto Municipal no 346/2023 Art. 82, os processos de licitação, de dispensa e inexigibilidade de licitação devem ser instruídos com pesquisa de preços acompanhada de justificativa de preços. Desse modo, a presente justificativa visa elucidar a metodologia de pesquisa de preços aplicada ao processo em questão.

Informamos que para elaboração da pesquisa de preços dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5 seguimos os parâmetros elencados nos incisos de I a VIII no Art. 84 e utilizamos conforme abaixo:

- () Menor Preço/Painel de Preços não foi possível encontrar valores para os parâmetros do objeto
- () Banco de Preços
- (X) **Fornecedores especializados**
- () Outros

Os orçamentos em sua integralidade, bem como a planilha de preços consta anexa ao presente processo para análise das informações acima.

Justificamos que não foi possível utilizar o parâmetro obrigatório (Painel de Preços, Menor Preços, Banco de Preços), visto que houve certa dificuldade na realização das consultas devido ao tipo de objeto e suas especificações. Os dados localizados foram insuficientes ou incompatíveis com os descritivos e especificações do objeto a ser licitado.

Para balizar, informa-se que foram realizadas consultas a todos os parâmetros elencados no Art. 84, desde que estes apresentassem informações suficientes, porém devido a especificidade do objeto utilizamos apenas o que mais se aproximava da necessidade, de modo a evitar prejuízo à administração e corroborar com a composição de valores de maneira apropriada e condizente com o praticado.

No que diz respeito a pesquisa de preço com fornecedores foram solicitados orçamentos para mais de **15** empresas especializadas. Dessas, somente **11** encaminharam os orçamentos com o descritivo atualizado e as outras não responderam, mesmo diante de diversas tentativas.

Desta forma, para composição do preço foram utilizados os parâmetros acima elencados, conforme cotações anexas ao presente pedido de licitação.

De toda forma, o orçamento atende às determinações do Art. 84 do Decreto Municipal 346/2023 da Prefeitura Municipal de Pinhaís.

Pinhaís, 18 de junho de 2025.

Gisele Silvério Lima Albano

Fiscal de Contrato

Departamento de Eventos